



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Carnaubal

L E I Nº 47 de 10 de Novembro de 1966

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, de a abrir ~~crédito~~ ao vigente Orçamento o crédito Suplementar, nos seguintes Títulos e Dotações.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições / legais, e tendo em mão a lei nº 40 de 10 de Outubro de 1966, da Câmara Municipal, que decreta a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento crédito suplementar nos seguintes Títulos e Dotações que seguem.

Título 1º - Governo e Adm. Geral Dotação 3-1-1-1 ajuda de custas e viagens do Prefeito CR\$100.000.

Título 5º - Transporte e Comunicação Serviço de Terceiros - Dotação 3-1-3-0 CR\$2.000.000.

Art. - 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 10 de Novembro de 1966.

*Exp.ericidiao Ribeiro do Amaral*  
Prefeito Municipal

*Francisco Horácio Sobrinho*  
Secretario